

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第108/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與新觀點顧問公司有關提供顧問服務之合同。

二零零七年四月十六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Paradigm Shift Consultancy» para a prestação de serviços de consultadoria.

16 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第5/2007號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2007

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年八月十一日通過的有關中東局勢的第1701（2006）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零七年四月十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1701 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 11 de Agosto de 2006, relativa à situação no Médio Oriente, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第1701（2006）號決議

Resolução n.º 1701 (2006)

2006年8月11日安全理事會第5511次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5511.ª sessão, em 11 de Agosto de 2006)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於黎巴嫩的所有決議，尤其是第425（1978）號、第426（1978）號、第520（1982）號、第1559（2004）號、第1655（2006）號、第1680（2006）號和第1697（2006）號決議，以及關於黎巴嫩局勢的主席聲明，尤其是2000年6月18日（S/PRST/2000/21）、2004年10月19日（S/PRST/2004/36）、2005年5月4日（S/PRST/2005/17）、2006年1月23日（S/PRST/2006/3）和2006年7月30日（S/PRST/2006/35）的聲明，

Recordando todas as suas anteriores resoluções sobre o Líbano, em particular as Resoluções n.º 425 (1978), n.º 426 (1978), n.º 520 (1982), n.º 1559 (2004), n.º 1655 (2006), n.º 1680 (2006) e n.º 1697 (2006), bem como as declarações do seu Presidente sobre a situação no Líbano, em particular as declarações de 18 de Junho de 2000 (S/PRST/2000/21), de 19 de Outubro de 2004 (S/PRST/2004/36), de 4 de Maio de 2005 (S/PRST/2005/17), de 23 de Janeiro de 2006 (S/PRST/2006/3) e de 30 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/35),

對自2006年7月12日真主黨襲擊以色列以來黎巴嫩境內和以色列境內敵對行動不斷升級表示最深切的關切，這些敵對行動已

Manifestando a sua extrema preocupação com a continuação da intensificação das hostilidades no Líbano e em Israel desde o ataque do Hezbollah contra Israel, em 12 de Julho de 2006, que

致使雙方數百人傷亡，民用基礎設施普遍毀壞，數十萬人流離失所，

強調需要停止暴力，但同時也強調需要緊急解決導致目前危機的原因，包括無條件釋放被綁架的以色列士兵，

意識到囚犯問題的敏感性並鼓勵旨在緊急解決拘押在以色列的黎巴嫩囚犯問題的努力，

欣見黎巴嫩總理作出努力和黎巴嫩政府在其七點計劃中承諾憑借自己的合法武裝部隊來管轄其領土，做到不經黎巴嫩政府許可，不會有武器，除黎巴嫩政府外，沒有其他權力機構，還欣見它承諾駐有一支人數、裝備、任務和行動範圍得到補充和加強的聯合國部隊，並銘記它在這一計劃中提出的以色列部隊立即撤出南黎巴嫩的要求，

決心採取行動促使這一撤軍儘早實現，

適當注意到七點計劃就沙巴阿農場地區提出的建議，

欣見黎巴嫩政府 2006 年 8 月 7 日一致決定，在以色列軍隊撤至藍線後時，在南黎巴嫩部署 15 000 人的黎巴嫩武裝部隊，視需要請聯合國駐黎巴嫩臨時部隊（聯黎部隊）派兵支援，以協助黎巴嫩武裝部隊進入有關地區，並重申打算根據需要，在物資方面加強黎巴嫩武裝部隊，使其能夠執行任務，

意識到它有責任幫助實現永久停火和尋找長期解決衝突的辦法，

認定黎巴嫩局勢對國際和平與安全構成威脅，

1. 呼籲特別是在真主黨立即停止所有攻擊和以色列立即停止所有軍事進攻行動的基礎上，全面停止敵對行動；

2. 在敵對行動停止後，呼籲黎巴嫩政府和第 11 段批准的聯黎部隊在南部全境部署其部隊，呼籲以色列政府在這一部署開始的同時，將其部隊全部撤出南黎巴嫩；

já provocou centenas de mortos e de feridos em ambos os lados, enormes prejuízos nas infra-estruturas civis e centenas de milhares de pessoas deslocadas internamente,

Sublinhando a necessidade de pôr termo à violência, mas ao mesmo tempo **sublinhando** a necessidade de abordar urgentemente as causas que deram origem à crise actual, nomeadamente através da libertação incondicional dos soldados israelitas raptados,

Consciente da delicadeza da questão dos prisioneiros e **encorajando** os esforços no sentido de resolver urgentemente a questão dos prisioneiros libaneses detidos em Israel,

Acolhendo com satisfação os esforços do Primeiro Ministro libanês e o compromisso do Governo do Líbano, no seu plano de sete pontos, de estender a sua autoridade a todo o seu território por meio das suas próprias forças armadas legítimas, por forma a que não existam armas sem o consentimento do Governo do Líbano nem exista nenhuma outra autoridade sem ser a do Governo do Líbano, **acolhendo igualmente com satisfação** o seu compromisso quanto a uma força das Nações Unidas ampliada e reforçada em termos de efectivos, equipamento, mandato e âmbito de operações, e **tendo presente** a sua solicitação, formulada neste plano, de uma retirada imediata das forças israelitas do Sul do Líbano,

Determinado a agir para que tal retirada aconteça o mais rapidamente possível,

Tomando devida nota das propostas feitas no plano de sete pontos relativas à zona das quintas de Shebaa,

Acolhendo com satisfação a decisão unânime do Governo do Líbano, de 7 de Agosto de 2006, de destacar uma força armada libanesa de 15 000 homens no Sul do Líbano à medida que o exército israelita se retire para lá da Linha Azul e de solicitar a assistência de forças adicionais da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL), consoante seja necessário, para facilitar a entrada das forças armadas libanesas na região, e de reafirmar a sua intenção de reforçar as forças armadas libanesas dotando-as do material necessário que lhes permita desempenhar as suas funções;

Consciente das suas responsabilidades de auxiliar a garantir um cessar-fogo permanente e uma solução do conflito a longo prazo,

Determinando que a situação no Líbano constitui uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

1. **Insta** a uma cessação total das hostilidades com base, em particular, na cessação imediata por parte do Hezbollah de todos os ataques e na cessação imediata por parte de Israel de todas as operações militares ofensivas;

2. Após a cessação total das hostilidades, **insta** o Governo do Líbano e a FINUL a que, em conformidade com o autorizado no n.º 11, destaquem em conjunto as suas forças em todo o Sul e **insta** o Governo de Israel a que, logo que aquele destacamento se inicie, retire todas as suas forças do Sul do Líbano;

3. 強調必須按照第1559(2004)號和第1680(2006)號決議的規定以及《塔伊夫協定》的有關規定，將黎巴嫩政府的管轄權擴展到黎巴嫩全部領土，由其全面行使主權，做到不經黎巴嫩政府許可，不會有武器，除黎巴嫩政府外，沒有其他權力機構；

4. 重申堅決支持全面尊重藍線；

5. 又重申，如其以往所有有關決議所述，堅決支持1949年3月23日以色列——黎巴嫩《全面停戰協定》所設想的黎巴嫩在其國際公認疆界內的領土完整、主權和政治獨立；

6. 呼籲國際社會立即採取步驟，向黎巴嫩人民提供財政和人道主義援助，包括協助流離失所者安全返回，並在黎巴嫩政府掌管下，根據第14和15段，重新開放機場和港口，並呼籲國際社會還考慮今後進一步提供援助，協助黎巴嫩的重建和發展；

7. 申明所有各方都有責任確保不採取任何違反第1段而可能對尋找長期解決辦法、人道主義援助送達平民，包括人道主義車隊安全通行，或流離失所者自願安全回返，產生不利影響的行為，呼籲所有各方履行這一責任並與安全理事會合作；

8. 要求以色列和黎巴嫩支持基於以下原則和要素的永久停火和長期解決辦法：

- 雙方全面尊重藍線；

- 作出安全安排，防止再繼續發生敵對行動，包括在藍線與利塔尼河之間建立一個區域，該區域除黎巴嫩政府和第11段批准的聯黎部隊部署的武裝人員、資產和武器外，沒有其他任何武裝人員、資產和武器；

- 全面執行《塔伊夫協定》和第1559(2004)號和第1680(2006)號決議要求解除黎巴嫩境內所有武裝團體武裝的有關規定，以便按黎巴嫩內閣2006年7月27日的決定，不會有任何不屬於黎巴嫩國家的武器或權力機構；

- 不經黎巴嫩政府同意，黎巴嫩不得有外國部隊；

- 除黎巴嫩政府批准外，不得向黎巴嫩出售或提供武器和有關物資；

3. **Sublinha** a importância de o Governo do Líbano estender a sua autoridade a todo o território libanês, em conformidade com as disposições das Resoluções n.º 1559 (2004) e n.º 1680 (2006) e com as disposições pertinentes dos Acordos de Taif, para que possa exercer plenamente a sua soberania, de forma a que não existam armas sem o consentimento do Governo do Líbano, nem exista nenhuma outra autoridade que não a do Governo do Líbano;

4. **Reitera** o seu firme apoio ao pleno respeito pela Linha Azul;

5. **Reitera igualmente** o seu firme apoio, tal como lembrado em todas as suas resoluções anteriores pertinentes, à integridade territorial, soberania e independência política do Líbano no interior das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, tal como previsto no Acordo Geral de Armistício entre Israel e o Líbano, de 23 de Março de 1949;

6. **Insta** a comunidade internacional a adoptar medidas imediatas para prestar a sua assistência financeira e humanitária ao povo libanês mediante, nomeadamente, a facilitação do regresso em condições de segurança das pessoas deslocadas e a reabertura, sob a autoridade do Governo do Líbano, dos aeroportos e portos, em conformidade com os n.ºs 14 e 15, e **insta igualmente** a comunidade internacional a considerar a possibilidade de prestar assistência adicional no futuro a fim de contribuir para a reconstrução e o desenvolvimento do Líbano;

7. **Afirma** que todas as partes têm a responsabilidade de assegurar que não seja adoptada nenhuma medida contrária ao n.º 1 susceptível de afectar negativamente a procura de uma solução a longo prazo, bem como o acesso do auxílio humanitário às populações civis, incluindo a segurança da passagem das caravanas humanitárias ou o regresso voluntário e em segurança das pessoas deslocadas, e **insta** todas as partes a honrarem esta responsabilidade e a cooperarem com o Conselho de Segurança;

8. **Insta** Israel e o Líbano a apoiarem um cessar-fogo permanente e uma solução a longo prazo com base nos seguintes princípios e elementos:

- Respeito pleno de ambas as Partes pela Linha Azul;

- Adopção de um dispositivo de segurança para impedir o reinício das hostilidades, nomeadamente, o estabelecimento entre a Linha Azul e o rio Litani de uma zona livre de qualquer pessoal armado, bens e armamento que não sejam os do Governo do Líbano e da FINUL instalados nessa zona, em conformidade com o autorizado no n.º 11;

- Cumprimento pleno das disposições pertinentes dos Acordos de Taif e das Resoluções n.º 1559 (2004) e n.º 1680 (2006), que exigem o desarmamento de todos os grupos armados no Líbano, para que, nos termos da decisão do Governo do Líbano, de 27 de Julho de 2006, não existam no Líbano armas nem outra autoridade que não a do Estado do Líbano;

- Exclusão da presença de quaisquer forças estrangeiras no Líbano sem o consentimento do seu Governo;

- Exclusão de quaisquer vendas ou fornecimentos de armas ou material conexo para o Líbano, salvo com a autorização do seu Governo;

• 把以色列擁有的剩餘的黎巴嫩境內地雷分佈圖提交給聯合國；

9. 請秘書長支持作出努力，儘快使黎巴嫩政府和以色列政府原則上同意第8段提出的長期解決辦法的原則和要素，並表示打算積極參與其中；

10. 請秘書長協同相關國際行為體和有關各方提出建議，以實施《塔伊夫協定》和第1559（2004）號和第1680（2006）號決議的有關規定，包括解除武裝以及劃定黎巴嫩國際邊界，特別是在那些邊界有爭議或不確定的地區，包括處理沙巴阿農場地區，並在30天內向安全理事會提出這些建議；

11. 決定，為了在人數、裝備、任務和行動範圍上補充和加強部隊，批准將聯黎部隊的兵力最多增至15 000人，並決定該部隊除了根據第425和426（1978）號決議執行任務外，還將：

（a）監測停止敵對行動；

（b）在以色列按第2段的規定從黎巴嫩撤出武裝部隊時，陪同和支助黎巴嫩武裝部隊在整個南部，包括藍線沿線，進行部署；

（c）與黎巴嫩政府和以色列政府協調與第11（b）段有關的活動；

（d）提供援助，幫助確保人道主義援助送達平民和流離失所者自願安全回返；

（e）協助黎巴嫩武裝部隊採取步驟，建立第8段提及的區域；

（f）在接獲黎巴嫩政府要求時，協助它執行第14段；

12. 為支持黎巴嫩政府關於部署國際部隊以協助它對整個領土實行管轄的要求，授權聯黎部隊在其部隊部署區內採取它認為力所能及的一切必要行動，確保其行動區不被用來進行任何類別的敵對行動，挫敗任何用武力阻止它根據安全理事會的任務規定履行職責的企圖，保護聯合國人員、設施、設備和裝備，保障聯合國人員、人道主義工作者的安全和行動自由，並在不影響黎巴嫩政府行使職責的情況下，保護可能即將面臨人身暴力行為的平民；

— Entrega às Nações Unidas de todos os mapas de minas terrestres no Líbano que Israel ainda tenha na sua posse;

9. **Convida** o Secretário-Geral a apoiar os esforços para assegurar, logo que possível, acordos de princípio por parte do Governo do Líbano e do Governo de Israel relativos aos princípios e elementos para uma solução a longo prazo estabelecidos no n.º 8, e **expressa** a sua intenção de se manter activamente envolvido;

10. **Solicita** ao Secretário-Geral que, em concertação com os agentes internacionais pertinentes e as partes interessadas, formule propostas para dar cumprimento às disposições pertinentes dos Acordos de Taif e das Resoluções n.º 1559 (2004) e n.º 1680 (2006), incluindo as relativas ao desarmamento, e para delimitar as fronteiras internacionais do Líbano, especialmente nas zonas onde a fronteira é objecto de disputa ou incerta, incluindo a questão das quintas de Shebaa, e que apresente tais propostas ao Conselho de Segurança no prazo de trinta dias;

11. **Decide**, a fim de aumentar e reforçar a força em termos de número de efectivos, equipamento, mandato e âmbito de operações, autorizar o aumento do número de efectivos da FINUL para um máximo de 15 000 soldados, e **decide** que a força, para além de executar o seu mandato em conformidade com as Resoluções n.º 425 (1978) e n.º 426 (1978), deve:

a) Fiscalizar a cessação das hostilidades;

b) Acompanhar e apoiar as forças armadas libanesas à medida que estas se movimentem em todo o Sul, incluindo ao longo da Linha Azul, enquanto Israel retira as suas forças armadas do Líbano tal como previsto no n.º 2;

c) Coordenar as suas actividades relativas à execução da alínea b) do n.º 11 com o Governo do Líbano e o Governo de Israel;

d) Prestar a sua assistência para auxiliar a assegurar o acesso humanitário à população civil e o regresso voluntário e em segurança das pessoas deslocadas;

e) Prestar assistência às forças armadas libanesas quanto à adopção de medidas tendo em vista o estabelecimento da zona referida no n.º 8;

f) Prestar assistência ao Governo do Líbano, mediante solicitação deste, quanto ao cumprimento do n.º 14;

12. Agindo em resposta a uma solicitação do Governo do Líbano para destacar uma força internacional para o auxiliar a exercer a sua autoridade em todo o território, **autoriza** a FINUL a adoptar todas as medidas necessárias nas zonas de destacamento das suas forças para, consoante o que considere estar dentro das suas capacidades, assegurar que a sua zona de operações não seja utilizada para actividades hostis de qualquer natureza, resistir a tentativas de impedir por meio da utilização da força de cumprir as suas funções nos termos do mandato do Conselho de Segurança, proteger o pessoal, as premissas, as instalações e o equipamento das Nações Unidas, assegurar a segurança e a liberdade de movimentos do pessoal das Nações Unidas e dos trabalhadores humanitários e, sem prejuízo da responsabilidade do Governo do Líbano, proteger os civis que se encontrem sob ameaça eminente de violência física;

13. 請秘書長緊急制訂措施，確保聯黎部隊能履行本決議提出的職能，敦促會員國考慮向聯黎部隊適當捐款，積極響應部隊提出的援助要求，並對過去向聯黎部隊捐款的國家深表感謝；

14. 呼籲黎巴嫩政府保障邊境和其他入境點的安全，防止武器或有關物資未經其許可進入黎巴嫩，並請第11段批准的聯黎部隊在接獲黎巴嫩政府要求時，予以協助；

15. 還決定各國應採取必要措施，防止其國民，或防止從其境內，或防止使用懸掛其國旗的船隻或飛機：

(a) 向黎巴嫩境內的任何實體或個人出售或供應武器和各類有關物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備和上述物項的配件，無論它們是否原產於其境內，

(b) 向黎巴嫩境內的任何實體或個人提供任何與提供、生產、維修或使用上面(a)分段所列物項有關的技術訓練或援助，

但這些禁令不應適用於經黎巴嫩政府或第11段批准的聯黎部隊所批准的武器、有關物資、訓練或援助；

16. 決定將聯黎部隊的任期延長到2007年8月31日，表示打算考慮在晚些時候通過一項決議來進一步加強有關任務規定和採取其他步驟，協助實現永久停火和長期解決；

17. 請秘書長在一周內，並在其後定期向安理會報告本決議的執行情況；

18. 強調按以往各項有關決議，其中包括1967年11月22日第242(1967)號、1973年10月22日第338(1973)號和2003年11月19日第1515(2003)號決議，在中東實現全面、公正和持久和平的重要性和必要性；

19. 決定繼續積極處理此案。

13. *Solicita* ao Secretário-Geral que ponha em prática com urgência medidas para assegurar que a FINUL possa cumprir as funções previstas na presente Resolução, *insta* os Estados Membros a considerarem a possibilidade de efectuarem contribuições adequadas para a FINUL e a responderem positivamente aos pedidos de assistência por parte da Força, e *expressa* o seu profundo agradecimento àqueles que contribuíram para a FINUL no passado;

14. *Insta* o Governo do Líbano a garantir a segurança das suas fronteiras e de outros pontos de entrada de forma a impedir a entrada no Líbano de armas ou material conexo sem o seu consentimento, e *solicita* à FINUL que, em conformidade com o autorizado no n.º 11, preste assistência ao Governo do Líbano mediante solicitação deste;

15. *Decide ainda* que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, ou através da utilização de navios que arvo-rem os seus pavilhões ou de aeronaves neles matriculadas:

a) A venda ou o fornecimento a qualquer entidade ou pessoa no Líbano de armas e de material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militares, equipamento paramilitar e respectivas peças sobresselentes, quer sejam ou não provenientes do seu território; e

b) O fornecimento a qualquer entidade ou pessoa no Líbano de qualquer formação ou assistência técnicas relacionadas com o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização dos itens enumerados na alínea a) *supra*;

Contudo, estas proibições não são aplicáveis a armas, material conexo, formação ou assistência autorizados pelo Governo do Líbano ou pela FINUL, tal como previsto no n.º 11;

16. *Decide* prorrogar o mandato da FINUL até 31 de Agosto de 2007, e *manifesta a sua intenção* de considerar numa resolução posterior uma nova ampliação do mandato e outras medidas que contribuam para a aplicação de um cessar-fogo permanente e uma solução a longo prazo;

17. *Solicita* ao Secretário-Geral que apresente relatórios ao Conselho, o mais tardar no prazo de uma semana, sobre a aplicação da presente Resolução e, posteriormente, de forma periódica;

18. *Sublinha* a importância e a necessidade de alcançar uma paz global, justa e duradoura no Médio Oriente, com base em todas as suas resoluções pertinentes, incluindo as suas Resoluções n.º 242 (1967), de 22 de Novembro de 1967, n.º 338 (1973), de 22 de Outubro de 1973, e n.º 1515 (2003), de 19 de Novembro de 2003;

19. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

第6/2007號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是一九六八年七月一日訂於倫敦、莫斯科和華盛頓的《防止核武器蕃衍條約》(以下簡稱條約)的締約國，並於一九九二年三月九日向大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府交存加入書；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 6/2007

Considerando que a República Popular da China é parte do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, concluído em Londres, Moscovo e Washington, em 1 de Julho de 1968 (Tratado), tendo efectuado o depósito do seu instrumento de adesão junto do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte em 9 de Março de 1992;

又鑑於中華人民共和國於交存加入書時，作出以下聲明：

“一、中國奉行獨立自主的和平外交政策，一貫主張全面禁止和徹底銷毀核武器。為了推動實現這一目標，維護國際和平、安全與穩定，並考慮到廣大無核國家的願望和要求，中國決定加入《條約》。

二、中國奉行不主張、不鼓勵、不從事核武器擴散，不幫助別國發展核武器的政策。中國支持《條約》確定的目標，即：防止核武器擴散、推動核裁軍、促進和平利用核能的國際合作，並認為這三個目標是相互聯繫的。

三、中國認為，防止核武器擴散本身並不是目的，而是實現全面禁止和徹底銷毀核武器過程中的措施和步驟。防止核武器擴散與核裁軍應相輔相成：只有在核裁軍領域取得大幅度進展，才是制止核武器擴散的最有效途徑，才能切實加強核不擴散制度的權威性；同時，保持一個有效的核不擴散制度，有助於實現全部消除核武器的目標。為實現全面禁止和徹底銷毀核武器這一崇高目標，擁有最大核武庫的國家應當切實履行其特殊義務，率先停止試驗、生產和部署核武器，並大幅度削減它們在國內外部署的各類核武器。它們在所有這些方面的實際進展，將為召開包括全部核武器國家參加的具有廣泛代表性的核裁軍國際會議創造條件。

四、中國主張，為了改進和加強核不擴散制度，推動實現全面禁止和徹底銷毀核武器的目標，還應採取以下具體措施：

（一）所有核武器國家都承擔在任何時候和任何情況下不首先使用核武器的義務；為此締結一項關於不首先使用核武器的國際協定。

（二）所有核武器國家都承諾不對無核武器國家和無核武器區使用或威脅使用核武器；為此締結一項關於不對無核武器國家和無核武器區使用或威脅使用核武器的國際法律文書。

Considerando igualmente que a República Popular da China, no momento do aludido depósito do seu instrumento de adesão do Tratado, declarou que:

«1. Prosseguindo deliberadamente uma política externa pacífica, a China apoiou desde sempre a proibição e a destruição totais das armas nucleares. Para que este objectivo possa ser alcançado e para assegurar a manutenção da paz, da segurança e da estabilidade internacionais e tendo em conta as aspirações e as necessidades de um vasto número de países não possuidores de tais armas, a China decidiu aderir ao Tratado.

2. A China prossegue uma política que não advoga a promoção, o encorajamento ou envolvimento na proliferação das armas nucleares nem a ajuda a outros países no desenvolvimento de armas nucleares. A China apoia os objectivos enunciados no Tratado, nomeadamente a prevenção da proliferação das armas nucleares, a celeridade do desarmamento nuclear e a promoção da cooperação internacional para o uso pacífico da energia nuclear e acredita que estes três objectivos estão interligados.

3. A China advoga que a prevenção da proliferação das armas nucleares não constitui um fim em si mesmo, mas é uma etapa no processo da proibição e destruição totais destas armas. A não proliferação das armas nucleares e o desarmamento nuclear devem complementar-se mutuamente. Só quando for alcançado um progresso substancial na área do desarmamento nuclear será possível impedir mais eficazmente a proliferação das armas nucleares e fazer respeitar verdadeiramente o regime de não proliferação nuclear. Ao mesmo tempo, um regime eficaz de não proliferação nuclear é conducente ao objectivo da eliminação total das armas nucleares. Para atingir o notável objectivo da proibição e destruição totais das armas nucleares, os países com os maiores arsenais nucleares devem cumprir escrupulosamente as suas obrigações particulares e darem o exemplo ao pôr termo aos seus ensaios nucleares e à produção bem como à utilização de armas nucleares, e reduzirem drasticamente o número de tais armas de toda a espécie que tenham instalado no seu território nacional ou fora das suas fronteiras. Os progressos tangíveis alcançados neste sentido por esses países criarão as condições favoráveis para a convocação de uma conferência internacional tão representativa quanto possível sobre o desarmamento nuclear com a participação de todos os Estados possuidores de armas nucleares.

4. A China defende que, para fazer progredir e reforçar o regime de não proliferação nuclear e contribuir para o objectivo da proibição e destruição totais das armas nucleares, devem ser igualmente adoptadas as seguintes medidas específicas:

(1) Todos os Estados possuidores de armas nucleares devem comprometer-se a não tomar a iniciativa de serem os primeiros a recorrer ao uso de armas nucleares em qualquer momento ou em qualquer circunstância, e concluir um acordo internacional neste sentido.

(2) Todos os Estados possuidores de armas nucleares devem comprometer-se a não recorrer à utilização ou à ameaça de utilização de armas nucleares contra os países não possuidores de armas nucleares ou zonas desnuclearizadas, e assinar um instrumento internacional para este efeito.

(三) 所有核武器國家都承諾支持建立無核武器區的主張，並尊重無核武器區的地位，承擔相應的義務。

(四) 所有在國外部署核武器的國家將這些武器全部撤回本國。

(五) 空間大國停止外空軍備競賽，停止發展外空武器，尤其是與核有關的外空武器。

五、台灣當局以中國名義分別於一九六八年七月一日和一九七〇年一月二十七日對該條約的簽署和批准是非法和無效的。”；

再鑑於根據條約第九條第四款的規定，條約自一九九二年三月九日起於全國生效，並於一九九九年十二月二十日按照中華人民共和國對外受該條約約束的相同規定和條件自動在澳門特別行政區生效；

同時，根據條約第十條第二款的規定並藉一九九五年五月十一日所作的決定3（第NPT/CONF.1995/32 (Part I) 號文件附件），條約締約國大會決定條約無限期繼續有效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈條約的中文正式文本及以該條約各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零七年四月十六日發佈。

行政長官 何厚鏵

防止核武器蓄衍條約

締結本條約之國家，以下簡稱“締約國”，

鑑於核戰爭足使全體人類淪於浩劫，是以務須竭力防避此種戰爭之危機，採取措施，以保障各國人民安全，

認為核武器之蓄衍，足使核戰爭爆發危險大增，

為符合聯合國大會歷次要求締結防止核武器擴大散布協定之各項決議案，

擔允通力合作，以利國際原子能總署和平核工作各項保防之適用，

(3) Todos os Estados possuidores de armas nucleares devem comprometer-se a apoiar a proposta relativa à criação de zonas desnuclearizadas, a respeitar o estatuto de tais zonas e a assumir as obrigações daí decorrentes.

(4) Todos os Estados que tenham instalado armas nucleares fora das suas fronteiras devem proceder ao seu reenvio total para os seus territórios.

(5) As grandes potências possuidoras de armas espaciais devem pôr termo à corrida ao armamento no espaço extra-atmosférico bem como ao desenvolvimento de armas espaciais, especialmente as de tipo nuclear.

5. A assinatura e ratificação do Tratado em nome da China pelas autoridades de Taiwan, em 1 de Julho de 1968 e em 27 de Janeiro de 1970, respectivamente, são ilegais e sem efeito.»;

Mais considerando que o Tratado, em conformidade com o n.º 4 do seu artigo 9.º, entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 9 de Março de 1992 e que, em 20 de Dezembro de 1999, passou automaticamente a vigorar na Região Administrativa Especial de Macau, nos mesmos termos e condições em que a República Popular da China a ele se encontra externamente vinculada;

Considerando ainda que a Conferência dos Estados Partes no Tratado, nos termos do n.º 2 do artigo X deste e através da sua Decisão n.º 3, de 11 de Maio de 1995 (*doc. NPT/CONF.1995/32 (Part I), Annex*), decidiu que o Tratado continuaria em vigor indefinidamente.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Tratado na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares

Os Estados que concluem o presente Tratado seguidamente designados como «Partes no Tratado»,

Considerando a devastação que uma guerra nuclear infligiria a toda a humanidade e a conseqüente necessidade de empreender todos os esforços para evitar o perigo de uma tal guerra e de adoptar medidas para salvaguardar a segurança dos povos,

Persuadidos de que a proliferação de armas nucleares aumentaria consideravelmente o perigo de uma guerra nuclear,

Em conformidade com as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que instam à conclusão de um acordo sobre a prevenção de uma maior disseminação das armas nucleares,

Comprometendo-se a cooperar para facilitar a aplicação das garantias da Agência Internacional de Energia Atómica às actividades nucleares pacíficas,

表示關於在若干衝要地點，以儀器及其他技術，有效保防原料及特種對裂質料之流通之原則，凡為促進在國際原子能總署保防制度範圍內實行此項原則而作之研究、發展及其他努力，概予支持，

確認一項原則，即核技術和平應用之惠益，包括核武器國家發展核爆炸器械而可能獲得之任何技術上副產品在內，應供全體締約國和平使用，不問其為核武器國家抑係非核武器國家，

深信為推進此項原則，本條約全體締約國有權參加盡量充分交換科學情報，俾進一步擴展原子能之和平使用，並獨自或會同其他國家促成此種使用之進一步擴展，

聲明欲儘早達成停止核武器競賽並擔允採取趨向於核裁軍之有效措施，

促請所有國家通力合作，達到此項目標，

查一九六三年禁止在大氣層、外空及水中試驗核武器條約締約國在該條約前文表示決心謀求永遠停止一切核武器爆炸試驗，並為達到此目的繼續談判，

亟欲進一步緩和國際緊張局勢，鞏固國與國間之互信，以利依據一項在嚴格有效國際管制下普遍徹底裁軍之條約，停止製造核武器，清除一切現有囤積，並廢除內國兵工廠之核武器及其投送工具，

復查依照聯合國憲章，各國在其國際關係上不得作武力之威脅或使用武力侵害任何國家之領土完整或政治獨立，亦不得以任何其他與聯合國宗旨相悖之方式作武力之威脅或使用武力，且須儘量減少世界人力與經濟資源之消耗於軍備，以促進國際和平及安全之建立及維持，

爰議定條款如下：

第一條

本條約各核武器締約國擔允不將核武器或其他核爆炸器械或此種武器或爆炸器械之控制，直接或間接讓與任何領受者；亦絕

Manifestando o seu apoio à investigação, ao desenvolvimento e a outros esforços para promover a aplicação, no âmbito do sistema de garantias da Agência Internacional de Energia Atómica, do princípio de uma garantia eficaz do fluxo de matérias básicas e de produtos cindíveis especiais através da utilização de instrumentos e outros meios técnicos em determinados pontos estratégicos,

Afirmado o princípio de que os benefícios das aplicações pacíficas da tecnologia nuclear, incluindo todos os subprodutos tecnológicos que os Estados possuidores de armas nucleares possam obter do desenvolvimento de dispositivos nucleares explosivos, deveriam ser acessíveis, para fins pacíficos, a todas as Partes no Tratado, quer sejam Estados possuidores ou não possuidores de armas nucleares,

Convencidos de que, em aplicação deste princípio, todas as Partes no Tratado têm o direito de participar no mais amplo intercâmbio possível da informação científica e de contribuir, a título individual ou em colaboração com outros Estados, para o maior desenvolvimento das aplicações da energia atómica com fins pacíficos,

Declarando a sua intenção de conseguir, no menor prazo possível, pôr termo à corrida aos armamentos nucleares e de adoptar medidas eficazes visando o desarmamento nuclear,

Instando à cooperação de todos os Estados para a consecução deste objectivo,

Recordando que as Partes no Tratado de Proibição de Ensaios Nucleares na Atmosfera, no Espaço e no Meio Subaquático, de 1963, exprimiram, no preâmbulo do referido Tratado, a sua determinação de procurar alcançar a suspensão permanente de todas as explosões experimentais de armas nucleares e de prosseguir negociações com esse objectivo,

Desejando promover a diminuição da tensão internacional e o fortalecimento da confiança entre os Estados para facilitar a cessação do fabrico de armas nucleares, a liquidação de todas as reservas existentes de tais armas e a eliminação nos arsenais nacionais de todas as armas nucleares e dos seus vectores por meio de um tratado de desarmamento geral e completo, sob controlo internacional estrito e eficaz,

Recordando que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, os Estados se devem abster, nas suas relações internacionais, de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a integridade territorial ou independência política de qualquer Estado ou de agir de qualquer outro modo incompatível com os fins das Nações Unidas, e que é necessário promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais com o menor desvio possível dos recursos humanos e económicos do mundo para os armamentos,

acordaram no seguinte:

ARTIGO I

Cada Estado Parte no Tratado possuidor de armas nucleares compromete-se a não transferir, directa ou indirectamente, para quem quer que seja, armas nucleares ou outros dispositivos nu-

不協助、鼓勵或誘導任何非核武器國家製造或以其他方式取得核武器或其他核爆炸器械，或此種武器或爆炸器械之控制。

第二條

本條約各非核武器締約國擔允不自任何讓與者，直接或間接受核武器或其他核爆炸器械或此種武器或爆炸器械之控制之讓與；不製造或以其他方式取得核武器或其他核爆炸器械；亦不索取或接受製造核武器或其他核爆炸器械之任何協助。

第三條

一、各非核武器締約國擔允接受依國際原子能總署規約及該總署保障制度，而與該總署將來商訂之協定所列保障事項，專為查核本國已否履行依本條約所負義務，以期防止核能自和平用途移作核武器或其他核爆炸器械之用。凡原料或特種對裂質料，不論正在任何主要核設施內生產、處理或使用，抑在任何此種設施之外，概應遵循本條所定必需之保障程序。本條所定必需之保障，對於在此種國家領域內或在其管轄範圍內或在其控制下任何地方實行之一切和平核工作所用一切原料或特種對裂質料，一律適用。

二、各締約國擔允不將（甲）原料或特種對裂質料，或（乙）特別為特種對裂質料之處理、使用或生產而設計或預備之設備或材料，供給任何非核武器國家作和平用途，但該原料或特種對裂質料受本條所定必需之保障支配者不在此限。

三、本條所定必需之保障，其實施應遵依本條約第四條，且不妨害締約國經濟或技術發展或和平核工作方面之國際合作，包括依照本條規定及本條約前文所載保障原則在國際上交換核質料及和平用途核質料之處理、使用或生產之設備在內。

cleares explosivos ou o controlo sobre tais armas ou dispositivos explosivos e a não auxiliar, encorajar ou induzir de nenhuma forma qualquer Estado não possuidor de armas nucleares a fabricar ou, por qualquer outro meio, adquirir armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos, ou o controlo sobre tais armas ou dispositivos explosivos.

ARTIGO II

Cada Estado Parte no Tratado não possuidor de armas nucleares compromete-se a não receber, directa ou indirectamente, de quem quer que seja, transferência de armas nucleares, de outros dispositivos nucleares explosivos ou do controlo de tais armas ou de tais dispositivos explosivos, bem como a não fabricar ou por qualquer outro meio adquirir armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos e a não procurar nem receber qualquer auxílio para o fabrico de armas nucleares ou de outros dispositivos nucleares explosivos.

ARTIGO III

1. Cada Estado Parte no Tratado não possuidor de armas nucleares compromete-se a aceitar as garantias estabelecidas num acordo, a ser negociado e celebrado com a Agência Internacional de Energia Atómica, em conformidade com o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atómica e com o sistema de garantias da referida Agência, exclusivamente para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Tratado e tendo em vista impedir que a energia nuclear destinada a utilizações pacíficas seja desviada para armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos. Os processos de garantia previstos no presente artigo são aplicáveis às matérias básicas e aos produtos cindíveis especiais, independentemente de estarem a ser produzidos, tratados ou utilizados numa instalação nuclear principal ou fora desta. As garantias requeridas no presente artigo são aplicáveis a todas as matérias básicas ou produtos cindíveis especiais em todas as actividades nucleares pacíficas exercidas no território do referido Estado, sob sua jurisdição, ou efectuadas sob seu controlo em qualquer local.

2. Cada Estado Parte no Tratado compromete-se a não fornecer: a) matérias básicas ou produtos cindíveis especiais, ou b) equipamento ou material especialmente concebido ou preparado para o tratamento, utilização ou produção de produtos cindíveis especiais, a qualquer Estado não possuidor de armas nucleares, para fins pacíficos, a menos que tais matérias básicas ou produtos cindíveis especiais sejam submetidos às garantias impostas no presente artigo.

3. As garantias impostas no presente artigo serão executadas de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo IV do presente Tratado e a evitar entravar o desenvolvimento económico ou tecnológico das Partes no Tratado, ou a cooperação internacional no domínio das actividades nucleares pacíficas, nomeadamente o intercâmbio internacional de materiais e equipamentos nucleares para o tratamento, a utilização ou a produção de matérias nucleares com fins pacíficos, em conformidade com o disposto no presente artigo e com o princípio de garantia enunciado no preâmbulo do presente Tratado.

四、本條約非核武器締約國應單獨或會同其他國家依照國際原子能總署規約與該總署締結協定，以應本條所定之需求。商訂此項協定應於本條約最初生效之日起一百八十日內開始。於一百八十日後交存批准書或加入書之國家，至遲應於交存時開始商訂此項協定。此項協定至遲應於開始商訂之日後十八個月生效。

第四條

一、本條約不得解釋為影響本條約全體締約國無分軒輊，並遵照本條約第一條及第二條之規定，為和平用途而推進核能之研究、生產與使用之不可割讓之權利。

二、本條約全體締約國擔允利便並有權參加盡量充分交換有關核能和平使用之設備、材料及科學與技術情報。凡能參加此項交換之締約國亦應合作無間，獨自或會同其他國家或國際組織促成核能和平使用之進一步發展，尤應在非核武器締約國領域內促成此項發展，並適當顧及世界各發展中區域之需要。

第五條

本條約各締約國擔允採取適當措施保證核爆炸任何和平使用之潛在惠益將依據本條約，在適當國際觀察之下及經由適當國際程序提供本條約非核武器締約國一體享用，無分軒輊；對此等締約國收取所用爆炸器械之費用，將盡量低廉，且不收研究及發展之任何費用。本條約非核武器締約國依據一項或多項特種國際協定，經由非核武器國家有充足代表參加之適當國際機關，應能獲得此種惠益。關於此項問題之談判，一俟本條約發生效力即應儘早開始。本條約非核武器締約國倘願意時亦得依據雙邊協定獲得此種惠益。

第六條

本條約各締約國擔允誠意談判，訂定關於早日停止核武器競

4. Os Estados Partes no Tratado não possuidores de armas nucleares concluirão, individualmente ou em conjunto com outros Estados, em conformidade com o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, acordos com a Agência Internacional de Energia Atômica a fim de dar cumprimento ao disposto no presente artigo. A negociação destes acordos deve começar no prazo de 180 dias após a entrada em vigor inicial do presente Tratado. Para os Estados que depositem os seus instrumentos de ratificação ou de adesão após o referido prazo de 180 dias, a negociação destes acordos deve começar, o mais tardar, na data do aludido depósito. Tais acordos devem entrar em vigor, o mais tardar, 18 meses após a data do início das negociações.

ARTIGO IV

1. Nenhuma disposição do presente Tratado pode ser interpretada no sentido de afectar o direito inalienável de todas as Partes no Tratado de desenvolver a investigação, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação e em conformidade com o disposto nos artigos I e II do presente Tratado.

2. Todas as Partes no Tratado se comprometem a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de equipamento, materiais e informações científicas e tecnológicas para as utilizações pacíficas de energia nuclear e têm o direito de nele participar. As Partes no Tratado, que estejam em condições de o fazer, devem também cooperar para contribuir, individualmente ou em conjunto com outros Estados ou organizações internacionais, para o maior desenvolvimento das aplicações da energia nuclear com fins pacíficos, em especial nos territórios dos Estados Partes no Tratado não possuidores de armas nucleares, tendo devidamente em conta as necessidades das regiões do mundo em vias de desenvolvimento.

ARTIGO V

Cada Parte no Tratado compromete-se a adoptar as medidas adequadas para assegurar que, em conformidade com o presente Tratado, sob vigilância internacional adequada e por meio dos processos internacionais adequados, os benefícios potenciais de quaisquer aplicações pacíficas de explosões nucleares sejam acessíveis, de forma não discriminatória, aos Estados Partes no Tratado não possuidores de armas nucleares e que o custo para as referidas Partes dos dispositivos explosivos utilizados seja o mais baixo possível e não comporte qualquer encargo pela investigação e desenvolvimento. Os Estados Partes no Tratado não possuidores de armas nucleares devem poder obter tais benefícios, mediante um ou mais acordos internacionais especiais, por intermédio de um organismo internacional adequado no qual estejam devidamente representados os Estados não possuidores de armas nucleares. As negociações sobre esta matéria devem começar o mais cedo possível após a entrada em vigor do presente Tratado. Os Estados Partes no Tratado não possuidores de armas nucleares podem também, se o desejarem, obter os referidos benefícios mediante acordos bilaterais.

ARTIGO VI

Cada uma das Partes no Tratado compromete-se a efectuar negociações de boa fé sobre medidas eficazes para a cessação da corrida aos armamentos nucleares numa data próxima e para o

賽與關於核裁軍之有效措施，以及在嚴格有效國際管制下普遍徹底裁軍之條約。

第七條

本條約並不影響任何國家集團為確保各該集團領域內根絕核武器而締結區域條約之權利。

第八條

一、本條約任何締約國得對本條約提出修正案。任何修正案全文應送由保管國政府分發全體締約國。嗣後保管國政府經三分之一以上締約國之請求應召開會議，邀請全體締約國審議此項修正案。

二、通過本條約任何修正案必須有全體締約國過半數之可決票，包括本條約所有核武器締約國及於分發修正案時為國際原子能總署理事會理事國之所有其他締約國之可決票在內。修正案應於過半數締約國之修正案批准書，包括本條約所有核武器締約國及於分發修正案時為國際原子能總署理事會理事國之所有其他締約國之批准書在內，交存之時起，對已交存此項批准書之每一締約國發生效力。嗣後，對其餘每一締約國於其交存修正案批准書之時起發生效力。

三、本條約生效後五年，應於瑞士日內瓦召開締約國會議，檢討本條約之運用施行，以確保前文宗旨及條約規定均在實現中。嗣後每隔五年，經過半數締約國向保管國政府提出請求，得再召開會議，其目標同前，仍為檢討本條約之運用施行。

第九條

一、本條約聽由各國簽署。凡在本條約依本條第三項發生效力前尚未簽署本條約之國家，得隨時加入本條約。

二、本條約應由簽署國批准。批准書與加入書應交存茲經指定為保管國政府之大不列顛及北愛爾蘭聯合王國、蘇維埃社會主義共和國聯盟及美利堅合眾國政府。

desarmamento nuclear, bem como sobre um tratado de desarmamento geral e completo, sob controlo internacional estrito e eficaz.

ARTIGO VII

Nenhuma disposição do presente Tratado afecta o direito de qualquer grupo de Estados de concluir tratados regionais para assegurar a ausência total de armas nucleares nos respectivos territórios.

ARTIGO VIII

1. Qualquer Parte no Tratado pode propor emendas ao presente Tratado. O texto de qualquer emenda proposta será submetido aos Governos depositários, que o comunicarão a todas as Partes no Tratado. Posto o que, se um terço ou mais das Partes no Tratado o solicitarem, os Governos depositários convocarão uma conferência, para a qual convidarão todas as Partes no Tratado, a fim de apreciar tal emenda.

2. Qualquer emenda ao presente Tratado deve ser aprovada por maioria de votos de todas as Partes no Tratado, incluindo os votos de todos os Estados Partes no Tratado possuidores de armas nucleares e de todas as outras Partes que, à data da comunicação da emenda, sejam membros do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica. A emenda entrará em vigor para cada Parte que deposite o seu instrumento de ratificação da emenda após o depósito de tais instrumentos de ratificação pela maioria das Partes, incluindo os instrumentos de ratificação de todos os Estados Partes no Tratado possuidores de armas nucleares e de todas as outras Partes que, à data da comunicação da emenda, sejam membros do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica. Posteriormente, a emenda entrará em vigor para qualquer outra Parte após o depósito do seu instrumento de ratificação da emenda.

3. Cinco anos após a entrada em vigor do presente Tratado será realizada, em Genebra, na Suíça, uma conferência das Partes no Tratado para analisar o funcionamento do presente Tratado tendo em vista assegurar que os objectivos do preâmbulo e as disposições do Tratado estão a ser cumpridos. Posteriormente, com intervalos de cinco anos, uma maioria das Partes no Tratado poderá obter, mediante a apresentação de uma proposta para tal efeito aos Governos depositários, a convocação de outras conferências com o mesmo objectivo de analisar o funcionamento do Tratado.

ARTIGO IX

1. O presente Tratado está aberto à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não tenha assinado o presente Tratado antes da sua entrada em vigor, em conformidade com o n.º 3 do presente artigo, poderá a ele aderir em qualquer momento.

2. O presente Tratado fica sujeito à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação e os instrumentos de adesão serão depositados junto dos Governos do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, dos Estados Unidos da América e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que são pelo presente designados como Governos depositários.

三、本條約應於經指定為保管國政府之國家及本條約其他簽署國四十國批准並交存批准書後發生效力。本條約稱核武器國，謂於一九六七年一月一日屆至前製造並爆炸核武器或其他核爆炸器械之國家。

四、對於在本條約生效後交存批准書或加入書之國家，本條約應於其交存批准書或加入書之日發生效力。

五、保管國政府應將每一簽署之日期，每一批准書或加入書交存之日期，本條約發生效力日期及收到召開會議之任何請求或其他通知之日期，迅速通知所有簽署及加入國家。

六、本條約應由保管國政府依聯合國憲章第一百零二條登記。

第十條

一、每一締約國倘斷定與本條約事項有關之非常事件危害其本國最高權益，為行使國家主權起見，有權退出本條約。該國應於退約三個月前，將此事通知本條約所有其他締約國及聯合國安全理事會。此項通知應敘明該國認為危害其最高權益之非常事件。

二、本條約發生效力二十五年後應召開會議，決定本條約應否無限期繼續有效，抑應延長一個或多個一定時期。此項決定應以締約國過半數之可決票為之。

第十一條

本條約之英文、俄文、法文、西班牙文及中文各本同一作準，一併留存保管國政府檔庫。保管國政府應將本條約正式副本分送各簽署國及加入國政府。

為此，下列代表，各秉正式授予之權，謹簽字於本條約，以昭信守。

本條約共繕三份，於公曆一千九百六十八年七月一日訂於倫敦、莫斯科及華盛頓。

3. O presente Tratado entrará em vigor após ter sido ratificado pelos Estados cujos governos são designados como depositários do Tratado e por quarenta outros Estados signatários deste Tratado e efectuado o depósito dos respectivos instrumentos de ratificação. Para os efeitos do presente Tratado, um Estado possuidor de armas nucleares é um Estado que tenha fabricado e feito explodir uma arma nuclear ou outro dispositivo nuclear explosivo antes de 1 de Janeiro de 1967.

4. Para os Estados cujos instrumentos de ratificação ou de adesão sejam depositados após a entrada em vigor do presente Tratado, este entrará em vigor na data do depósito dos seus instrumentos de ratificação ou de adesão.

5. Os Governos depositários informarão prontamente todos os Estados que tenham assinado o presente Tratado ou a ele tenham aderido da data de cada assinatura, da data de depósito de cada instrumento de ratificação ou de adesão, da data de entrada em vigor do presente Tratado e da data de recepção de qualquer pedido de convocação de uma conferência ou de qualquer outra comunicação.

6. O presente Tratado será registado pelos Governos depositários em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO X

1. Cada Parte, no exercício da sua soberania nacional, terá o direito de se retirar do Tratado se decidir que acontecimentos extraordinários, relacionados com o objecto do presente Tratado, comprometeram os interesses supremos do seu país. Tal Parte deve notificar essa retirada a todas as demais Partes no Tratado, bem como ao Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas com uma antecedência de três meses. A referida notificação deverá conter uma declaração sobre os acontecimentos extraordinários que tal Parte considera como tendo comprometido os seus interesses supremos.

2. Vinte e cinco anos após a entrada em vigor do presente Tratado será convocada uma conferência para decidir se o Tratado deverá continuar em vigor por tempo indefinido ou ser prorrogado por um ou mais períodos suplementares de duração determinada. Tal decisão será adoptada por maioria das Partes no Tratado.

ARTIGO XI

O presente Tratado, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado nos arquivos dos Governos depositários. Os Governos depositários enviarão cópias devidamente certificadas do presente Tratado aos Governos dos Estados que tenham assinado o Tratado ou que a ele tenham aderido.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Tratado.

Feito em três exemplares em Londres, Moscovo e Washington, no primeiro dia de Julho de mil novecentos e sessenta e oito.

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零七年三月十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，歐陽秀琮在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同由二零零七年四月十七日起續期一年。

透過辦公室主任二零零七年三月十五日及三月二十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、第七款及第二十八條第一款b)項的規定，樊惠英在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同，自二零零七年四月十七日起續期一年，並由二零零七年四月一日起以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階工人的薪俸點110點。

透過辦公室主任二零零七年三月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改關積均在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第五職階工人的薪俸點150點，自二零零七年四月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改談萬松及伍煥章在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，各自由二零零七年四月二十一日及四月六日起轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點210點及第二職階熟練助理員的薪俸點140點。

透過辦公室主任二零零七年三月二十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，自二零零七年四月一日起，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

轉為收取相等於第五職階工人的薪俸點150點：梁仲愛及盛麗嫻；轉為收取相等於第二職階工人的薪俸點120點：黃焯文、王康壽及梁國慶；轉為收取相等於第一職階工人的薪俸點110點：王烏強、梁琮芬、譚佩好、吳寶蓮、黃偉倫、吳桂常及張景云。

透過行政長官二零零七年三月二十一日之批示：

梁榮達，政府總部輔助部門散位合同第七職階工人——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等助理技術員，自二零零七年四月一日起生效。

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 15 de Março de 2007:

Ao Ieong Sao Keng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2007.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 e 20 de Março de 2007:

Fan Wai Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 2007, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de operário, 1.º escalão, índice 110, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2007.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 19 de Março de 2007:

Kuan Chek Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário, 5.º escalão, índice 150, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Abril de 2007.

Tam Man Chong e Ng Wun Cheong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º e 2.º escalão, índices 210 e 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 e 6 de Abril de 2007, respectivamente.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 20 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria e índice a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2007:

Operários, 5.º escalão, índice 150: Leong Chong Oi e Seng Lai Sim Carvalho; 2.º escalão, índice 120: Wong Cheok Man, Wong Hong Sao e Leong Kuok Heng; 1.º escalão, índice 110: Wong Wu Keong, Leong Keng Fan, Tam Pui Hou, Ng Pou Lin, Wong Vai Lon, Ng Kuai Seong e Cheong Keng Wan.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Março de 2007:

Leong Weng Tat, operário, 7.º escalão, assalariado, dos SASG — alterado o contrato para além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2007.

透過辦公室主任二零零七年三月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，陳日群在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務的散位合同，自二零零七年五月十四日起續期一年。

透過行政長官二零零七年四月十七日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零七年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中之合格投考人，獲確定委任為政府總部輔助部門人員編制資訊人員組別之下列職位，填補十二月二十日第12/1999號行政法規附件人員編制內的空缺：

唯一合格投考人，首席高級資訊技術員周慧卿學士，委任為第一職階顧問高級資訊技術員；

唯一合格投考人，首席資訊技術員羅偉昌學士，委任為第一職階特級資訊技術員。

二零零七年四月十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 28 de Março de 2007:

Chan Iat Kuan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Maio de 2007.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Abril de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2007, II Série, de 4 de Abril — nomeados, definitivamente, para os lugares das seguintes categorias do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos SASG, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Regulamento Administrativo n.º 12/1999, de 20 de Dezembro:

Licenciada Chao Vai Heng, técnica superior de informática principal, única classificada, para técnica superior de informática assessora, 1.º escalão;

Licenciado Lo Vai Cheong, técnico de informática principal, único classificado, para técnico de informática especialista, 1.º escalão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 19 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 48/2007 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第四款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、羅銳榮代表澳門特別行政區以兼任制度擔任澳門電貿股份有限公司董事長的委任，由二零零七年三月二十五日起續期兩年。

二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。

二零零七年三月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 48/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e confirmada pela Ordem Executiva n.º 6/2005, n.º 3 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação, como presidente do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, de Lo Ioi Weng, em regime de acumulação, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Março de 2007.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

23 de Março de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第49/2007號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組經常開支中職能分類2-01-0經濟分類04-01-05-00-23，項目為“經常轉移——公營部門——其他——與歐盟合作計劃”的款項作出再分配；

在澳門保安部隊事務局建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月二十九日公佈之第10/2006號法律第十條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組經常開支中職能分類2-01-0經濟分類04-01-05-00-23，項目為“經常轉移——公營部門——其他——與歐盟合作計劃”，金額為\$706,200.00（澳門幣柒拾萬陸仟貳佰元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 33,700.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-02	日津貼	\$ 33,700.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 663,600.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	
02-01-04-00-99	其他（新項目）.....	\$ 90,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 5,200.00
02-02-07-00	其他非耐用品	
02-02-07-00-06	紀念品及獎品	\$ 4,700.00
02-02-07-00-99	其他	\$ 39,400.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-02	設施之其他負擔	
02-03-02-02-03	管理費及保安	\$ 15,000.00
02-03-04-00	資產租賃	
02-03-04-00-02	動產	\$ 61,800.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-02	其他原因之交通費	\$ 47,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 180,300.00
02-03-06-00	招待費	\$ 12,300.00

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 49/2007

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 28 — divisão 01, com as classificações funcional 2-01-0 e económica 04-01-05-00-23 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Programa de Cooperação com a União Europeia;

Sob proposta da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 28 — divisão 01, com as classificações funcional 2-01-0 e económica 04-01-05-00-23, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Programa de Cooperação com a União Europeia, na importância de \$ 706 200,00 (setecentas e seis mil e duzentas patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 10/2006, publicada a 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 33 700,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 33 700,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 663 600,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
02-01-04-00-99	Outros (nova rubrica)	\$ 90 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 5 200,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	
02-02-07-00-06	Lembranças e ofertas	\$ 4 700,00
02-02-07-00-99	Outros	\$ 39 400,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	
02-03-02-02-03	Condomínio e segurança	\$ 15 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	
02-03-04-00-02	Bens móveis	\$ 61 800,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 47 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 180 300,00
02-03-06-00	Representação	\$ 12 300,00

02-03-07-00	廣告及宣傳	
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	\$ 20,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	\$ 31,700.00
02-03-08-00-02	技術及專業培訓	\$ 27,700.00
02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作（新項目）	\$ 20,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-99	其他	\$ 108,500.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 8,900.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 8,900.00
	總開支	\$ 706,200.00

二零零七年四月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零七年四月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-02	Acções na RAEM	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução	\$ 31 700,00
02-03-08-00-02	Formação técnica ou especializada	\$ 27 700,00
02-03-08-00-03	Publicações técnicas e especializadas (nova rubrica)..	\$ 20 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-99	Outros	\$ 108 500,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 8 900,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 8 900,00
	Total de despesas	\$ 706 200,00

16 de Abril de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Abril de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 18/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華輝印刷有限公司”簽訂提供《文化雜誌》中文版 62、63、64、65 期印刷工作服務的合同。

二零零七年四月十三日

社會文化司司長 崔世安

二零零七年四月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de impressão da Revista de Cultura (edição chinesa) números 62, 63, 64 e 65 a celebrar com a «Tipografia Welfare, Limitada».

13 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室**第 29/2007 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada」簽訂提供編製「和樂大馬路公共停車場建造工程計劃」的服務合同。

二零零七年四月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 30/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「大亞建築工程有限公司」簽訂「巴波沙大馬路行人天橋建造工程」合同。

二零零七年四月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 31/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 29/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto de «Projecto de Construção de Auto-Silo da Avenida da Concórdia», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada».

17 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 30/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Passagem Superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Tai Ah Construção Engenharia, Limitada».

17 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 31/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「川匯建築工程有限公司」簽訂「澳門廣播電視台主樓維修」工程合同。

二零零七年四月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 32/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“PAL 亞洲顧問有限公司”簽訂“氹仔新碼頭的臨時設施的施工方案的製作”合同。

二零零七年四月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Remodelação das Instalações da TDM», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção Urbana Frankco, Limitada».

17 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Elaboração do Projecto de Execução das Instalações Provisórias do Novo Terminal Marítimo da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «PAL Ásia Consultores, Limitada».

17 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零七年三月六日作出的批示：

陶永強——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為電信管理局局長，為期一年，自二零零七年五月十五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月二十八日作出的批示：

區鈺儀——根據第 16/2001 號行政法規第八條第三款（二）項及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為第二職階二等助理技術員，在科技委員會秘書處執行職務，為期一年，薪俸點為 205，自二零零七年四月一日起生效。

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Março de 2007:

Tou Veng Keong — renovada a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Março de 2007:

Ao Iok I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, no secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 e de acordo com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2007.

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十六日作出的批示：

馮潔霞——根據第14/1999號行政法規第十七條及第十八條第二、三及四款及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為第二職階一等助理技術員，在本辦公室執行職務，薪俸點為240，為期一年，自二零零七年四月十六日起生效。

二零零七年四月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

更 正

鑑於本公署公佈於二零零七年一月十七日第三期《澳門特別行政區公報》第二組有關何海旗的續約批示摘錄中有不正確之處，現更正如下：

原文為：“……自二零零七年一月十三日起，……”

應改為：“……自二零零七年一月十四日起，……”。

二零零七年四月十七日於廉政公署

代辦公室主任 胡家偉

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零零七年四月十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，本辦公室第五職階助理員潘美琼及劉順燕之散位合同獲更改為第六職階，分別由二零零七年三月四日及四月一日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2007:

Etelvina da Silva Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 240, neste Gabinete, nos termos dos artigos 17.^o e 18.^o, n.^{os} 2, 3 e 4, do Regulamento Administrativo n.^o 14/1999 e de acordo com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, por lapso deste Comissariado, no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 3/2007, II Série, de 17 de Janeiro, respeitante à renovação do contrato de Ho Hoi Kei, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «... a partir de 13 de Janeiro de 2007.»

deve ler-se: «... a partir de 14 de Janeiro de 2007.»

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Abril de 2007. — O Chefe de Gabinete, substituto, Vu Ka Vai.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 17 de Abril de 2007:

Pun Mei Keng e Lao Son In, auxiliares, 5.^o escalão, assalariadas, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais para o 6.^o escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 39/2004, de 22 de Dezembro, n.^o 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^o 3/2000, e artigo 11.^o, n.^{os} 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.^o, n.^{os} 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Março e 1 de Abril de 2007, respectivamente.

摘錄自辦公室主任分別於二零零七年四月十七日及四月十八日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條、經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款及第十四條第一款、第 1/1999 號法律第三條第三款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項、八月二日第 7/2004 號法律第二十六條第六款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用的初級法院第三職階助理書記員 **Acácio Coelho**、**Aníbal Manuel Gonçalves**、**Fernanda Maria de Miranda Branco Quintais**、**Maria Celeste Filipe Marques Casaca**、**Maria Madalena Teixeira Ferreira da Silva**、**José Manuel Trindade**、**Armando Joaquim Capelo** 及 **Ana Maria Gonçalves Capelo** 均獲准以同一職級續期一年，由二零零七年五月二日起生效。

根據經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本辦公室第一職階一等高級資訊技術員 **梁淑綺** 及第一職階一等技術員 **莊小慧** 的編制外合同均獲准續期一年，分別由二零零七年五月二日及五月十五日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零七年四月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階首席技術輔導員 **Victor Chung** 及第三職階二等技術輔導員 **黃麗嫦** 的編制外合同均獲准續期一年及更改為第一職階特級技術輔導員，薪俸點 400 及第一職階一等技術輔導員，薪俸點 305，分別由二零零七年五月一日及五月二日起生效。

二零零七年四月十九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 17 e 18 de Abril de 2007, respectivamente:

Acácio Coelho, **Aníbal Manuel Gonçalves**, **Fernanda Maria de Miranda Branco Quintais**, **Maria Celeste Filipe Marques Casaca**, **Maria Madalena Teixeira Ferreira da Silva**, **José Manuel Trindade**, **Armando Joaquim Capelo** e **Ana Maria Gonçalves Capelo**, todos escrivães judiciais adjuntos, 3.º escalão, contratados além do quadro do TJB — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 99.º da Lei Básica da RAEM, 13.º, n.º 1, e 14, n.º 1, ambos do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 26.º, n.º 6, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Maio de 2007.

Leong Sok I, técnica superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e **Chong Sio Vai**, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 e 15 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 18 de Abril de 2007:

Victor Chung, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, e **Wong Lai Seong**, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alteradas as suas categorias para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 e 2 de Maio de 2007, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 19 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零七年三月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Março de 2007:

Ao Heng Ieong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro

款之規定，本局第三職階一等技術輔導員區輕颺的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零零七年三月二十一日起生效。

按本局副局長於二零零七年三月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等文員樊金鳳的編制外合同續期一年，自二零零七年四月十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第四職階助理員劉妮娜的散位合同續期一年，自二零零七年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b項及第五款之規定，本局第三職階熟練助理員謝孝慈的散位合同第三條款修改為同一職級第四職階，薪俸點160，自二零零七年二月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階助理員蘇曉霞的散位合同續期一年，自二零零七年四月二十一日起生效。

按本局副局長於二零零七年三月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階助理員何健華的散位合同續期一年，自二零零七年四月十五日起生效。

按行政法務司司長於二零零七年三月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用吳少玲、李婉婷、葉國勛、徐麗斯、馮廣燕及何紫琪在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期一年，分別自二零零七年四月十六日、四月二十三日、四月三十日、五月一日、五月六日及五月六日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年四月三日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，本局第一職階顧問高級技術員Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro在本局擔任副局長的定期委任，自二零零七年六月二十七日起續期兩年。

二零零七年四月十八日於法務局

局長 張永春

com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2007.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 15 de Março de 2007:

Fan Kam Fong, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2007.

Lao Nei Na, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2007.

Che Hao Chi, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro de 2007.

Sou Hio Ha, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Abril de 2007.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Março de 2007:

Ho Kin Wa, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Abril de 2007.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2007:

Ng Sio Leng, Lei Un Teng, Yip Kwok Fan, Choi Lai Si, Fong Kuong In e Ho Chi Kei — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16, 23 e 30 de Abril e 1, 6 e 6 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Abril de 2007:

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como subdirectora desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 27 de Junho de 2007.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

財政局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年三月三十日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，朱奕聰在本局擔任其他稅務處處長的定期委任自二零零七年四月十九日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李詠薰在本局擔任職務的編制外合約自二零零七年四月二十日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，姚惠芳、鍾曉東及Muraishi, Masato Gerald Jeffrey，首兩位在本局擔任第一職階顧問高級技術員及最後一位在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約自二零零七年四月二十日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長於二零零七年四月二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第86/89/M號法令第十一條之規定，以附註形式修改Dos Santos Gomes, Rosa Maria及Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto的散位合同第三條款，自二零零七年三月一日起轉為收取相等於第六職階熟練助理員的薪俸點190的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零七年四月三日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，謝倩儀及張祖強分別在本局擔任行政暨財政處處長及財政暨財產管理科科長的定期委任，各自由二零零七年五月一日及四月二十一日起獲續期壹年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，潘勁生在本局擔任職務的編制外合約自二零零七年五月四日起獲續期壹年，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Março de 2007:

Chu, Iek Chong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão dos Outros Impostos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2007.

Luiz, Francisca — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 20 de Abril de 2007, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Iu, Vai Fong, Chong, Io Tong e Muraishi, Masato Gerald Jeffrey — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores assessores, 1.º escalão, para os dois primeiros e técnico superior principal, 1.º escalão, para o último, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

Dos Santos Gomes, Rosa Maria e Gomes Senna Fernandes, Tertuliano Augusto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Abril de 2007:

Ché, Sin I e Chang, Tou Keong Michel — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira e da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio e 21 de Abril de 2007, respectivamente.

Pun, Keng Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos

並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級技術員的薪俸點565的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，羅,小荷在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合約獲續期一年，自二零零七年五月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，王,港英在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零七年五月八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零七年四月十九日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，以定期委任方式委任Da Conceição, Vitória Alice Maria為本局副局長，為期兩年，自二零零七年四月二十七日起生效。

聲 明

茲聲明，處於超額狀況之公務員莊綺雯，因終止副局長之職務，根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，返回本局編制顧問高級技術員職位，自二零零七年四月九日起生效。

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2007.

Lo, Sio Ho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2007.

Wong Gonçalves, Kong Ying — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Abril de 2007:

Da Conceição, Vitória Alice Maria — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, subdirectora destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Abril de 2007.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária Chong Yi Man, em situação de supranumerário, regressa, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, ao lugar de técnico superior assessor do quadro destes Serviços, por cessação das funções de subdirectora, a partir de 9 de Abril de 2007.

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
01	10				一般事務 - 運輸工務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			“12/04/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/04/2007”
		1-01-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	250,000.00		
		1-01-1	01-01-02-01		報酬	Remunerações	200,000.00		
		1-01-1	01-01-02-02		年資獎金（新帳目）	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	4,000.00		
		1-01-1	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		200,000.00	
		1-01-1	01-01-07-00	99	其他	Outras		50,000.00	
		1-01-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência	10,000.00		
		1-01-1	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias		100,000.00	
		1-01-1	02-03-06-00		招待費	Representação		164,000.00	
		1-01-1	02-03-09-00	99	其他	Outros	50,000.00		
						總 額 Total	514,000.00	514,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
09	00				財政局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			“16/04/2007 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 16/04/2007”
		1-01-2	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	460,000.00		
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			
		9-03-0	05-04-00-00	90	備用撥款	Dotação provisional		460,000.00	
						總 額 Total	460,000.00	460,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
34	15				法務局 - 國際法事務辦公室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL			“16/04/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/04/2007”
		1-02-1	01-01-01-01		新俸或服務費	Vencimentos ou honorários		10,000.00	
		1-02-1	01-02-05-00		出席費	Senhas de presença	10,000.00		
		1-02-1	02-01-04-00	02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		710,000.00	
		1-02-1	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria		35,000.00	
		1-02-1	02-02-07-00	03	清潔及消毒用品 (新項目)	Material de limpeza e desinfecção (nova rubrica)	10,000.00		
		1-02-1	02-03-01-00	01	不動產 (新項目)	Bens imóveis (nova rubrica)	40,000.00		
		1-02-1	02-03-04-00	01	不動產 (新項目)	Bens imóveis (nova rubrica)	100,000.00		
		1-02-1	02-03-04-00	02	動產 (新項目)	Bens móveis (nova rubrica)	15,000.00		
		1-02-1	02-03-05-02		其他原因之交通費 (新項目)	Transportes por outros motivos (nova rubrica)	35,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	01	廣告費用	Encargos com anúncios	100,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動 (新項目)	Ações na RAEM (nova rubrica)	10,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	235,000.00		
		1-02-1	02-03-08-00	03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas		265,000.00	
		1-02-1	02-03-08-00	99	其他 (新項目)	Outros (nova rubrica)	390,000.00		
		1-02-1	05-04-00-00	91	兌換差額及銀行轉帳 (新項目)	Diferença cambial e transferência bancária (nova rubrica)	75,000.00		
總 額						Total	1,020,000.00	1,020,000.00	

二零零七年四月二十日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

勞工事務局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十月十二日、二零零七年二月二日及三月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，期間、職務和薪俸點分別如下：

楊寶霞，自二零零七年三月二十六日起，受聘擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期六個月；

Chan Domingos，自二零零七年三月二十二日起，受聘擔任第二職階半熟練工人職務，薪俸點為 140，為期一年；

黃倩怡及陳群女，自二零零七年三月二十六日起，受聘擔任第一職階助理員職務，薪俸點為 100，為期六個月。

二零零七年四月十八日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

按照簽署人於二零零七年三月十五日作出的批示：

應李慧玲之要求，其在本局擔任第一職階助理員之散位合同自二零零七年四月十七日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年三月三十日作出的批示：

Duarte Miguel Simão Cavaco e Duarte Chagas 學士，本局第三職階顧問高級技術員，其個人勞動合同，由二零零七年六月一日起，獲續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，周國爾、王寶健、秦顯偉、李劍峰、歐文豪、李卓華、陸尊易、潘立行、劉御誠、梁志剛、陳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Outubro de 2005, 2 de Fevereiro e 13 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período, categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ieong Pou Ha, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Março de 2007;

Chan Domingos, como operário semiqualeficado, 2.º escalão, índice 140, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2007;

Vong Sin I e Chan Kan Noi, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Março de 2007.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 15 de Março de 2007:

Lei Wai Leng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 17 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Março de 2007:

Licenciado Duarte Miguel Simão Cavaco e Duarte Chagas, técnico superior assessor, 3.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

Chau Kuok I, Wong Pou Kin, Chon Hin Wai, Lei Kim Fong, Ao Man Hou, Lei Cheok Wa, Lok Chun I, Pun Lap Hang, Lau Yu Shing, Leong Chi Kong, Chan Wai Hou, Yip Sio Tong, Sin Ka Kit, Henrique da Silva, Ma Vai Kei, Leong Chan Po, Nuno Vong Machado de Mendonça, Ieong Io Kun e Ho Cheung Pui — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus

偉浩、葉兆棠、冼家傑、Henrique da Silva、馬偉基、梁振波、Nuno Vong Machado de Mendonça、楊耀權及何祥佩在本局擔任職務的編制外合同自二零零七年四月十五日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階一等督察，薪俸點305。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭錦利學士在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員職務的編制外合同自二零零七年六月三日起續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，方榮在本局擔任職務的散位合同自二零零七年五月五日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第六職階熟練工人，薪俸點220。

二零零七年四月十九日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

退休基金會

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零七年四月十七日發出的批示：

（一）政府總部輔助部門第三職階首席行政文員 Virgílio Conceição da Rosa，為編號1234-3退休及撫卹制度前會員，根據第8/2006號法律第三十二條及第三十五條規定，自二零零七年四月二日與公共部門解除聯繫——根據同一法律第三十四條第一款之規定其金錢補償額被訂定為澳門幣壹百壹拾貳萬零伍拾柒元壹角正（\$1,120,057.10）。

（二）有關支付責任由本退休基金會負擔。

（一）港務局第七職階助理員杜有根，為編號2370-1退休及撫卹制度前會員，根據第8/2006號法律第三十二條及第三十五條規定，自二零零七年四月四日與公共部門解除聯繫——根據同一法律第三十四條第一款之規定其金錢補償額被訂定為澳門幣陸拾萬零伍佰貳拾貳元柒角正（\$600,522.70）。

contratos com referência à categoria de inspector de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2007.

Licenciado Cheang Kam Lei — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Abril de 2007:

Fong Weng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 2007.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 19 de Abril de 2007. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2007:

1. Virgílio Conceição da Rosa, oficial administrativo principal, 3.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, ex-subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência, com o número 1234-3, desvinculado da Administração Pública, a partir de 2 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 32.º e 35.º, ambos da Lei n.º 8/2006 — fixada, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, da mesma lei, uma compensação pecuniária na importância de \$ 1 120 057,10 (um milhão, cento e vinte mil, cinquenta e sete patacas e dez avos).
2. O encargo com o respectivo pagamento é suportado pelo Fundo de Pensões.
1. Tou Iao Kan, auxiliar, 7.º escalão, da Capitania dos Portos, ex-subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência, com o número 2370-1, desvinculado da Administração Pública, a partir de 4 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 32.º e 35.º, ambos da Lei n.º 8/2006 — fixada, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, da mesma lei, uma compensação pecuniária na importância de \$ 600 522,70 (seiscentas mil, quinhentas e vinte e duas patacas e setenta avos).

(二) 有關支付責任由本退休基金會負擔。

(一) 衛生局第三職階高級護士趙麗儀，為編號 9641-5 退休及撫卹制度前會員，根據第8/2006號法律第三十二條及第三十五條規定，自二零零七年四月九日與公共部門解除聯繫——根據同一法律第三十四條第一款之規定其金錢補償額被訂定為澳門幣捌拾肆萬壹仟捌佰壹拾玖元柒角正（\$841,819.70）。

(二) 有關支付責任由本退休基金會負擔。

二零零七年四月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O encargo com o respectivo pagamento é suportado pelo Fundo de Pensões.

1. Chiu Lai Yee, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, ex-subscritora do Regime de Aposentação e Sobrevida, com o número 9641-5, desvinculada da Administração Pública, a partir de 9 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 32.º e 35.º, ambos da Lei n.º 8/2006 — fixada, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, da mesma lei, uma compensação pecuniária na importância de \$ 841 819,70 (oitocentas e quarenta e uma mil, oitocentas e dezanove patacas e setenta avos).

2. O encargo com o respectivo pagamento é suportado pelo Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年二月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，經濟局人員編制首席翻譯員周卓蘭在本辦公室擔任第一職階主任翻譯之徵用期續期一年，自二零零七年三月二十三日起生效。

二零零七年四月十七日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

辦公室主任 婁桃絲

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2007:

Chao Cheok Lan, intérprete-tradutora principal, do quadro de pessoal da DSE — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, como intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Março de 2007.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 17 de Abril de 2007. — A Coordenadora do Gabinete, *Rita Santos*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零零七年三月二十六日之批示：

應第一職階二等技術輔導員楊正儀之申請，自二零零七年四月十七日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月二十八日之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第 19/2005

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 26 de Março de 2007:

Leong Cheng I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — autorizada a cessação do contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 17 de Abril de 2007, dando por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Março de 2007:

Yvonne Lurdes da Luz Vicente, oficial administrativo principal — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como

號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零七年五月二十七日起與首席行政文員 **Yvonne Lurdes da Luz Vicente** 之定期委任續期一年，以擔任本局總辦事處文件暨檔案科科長之職位。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第19/2005號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零七年五月二十八日起與首席技術輔導員陳淑慧之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳財政管理處採購科科長之職位。

按照簽署人於二零零七年四月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零零七年五月十一日起確定委任高志輝擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內高級技術員人員組別第一職階二等高級技術員。

二零零七年四月十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

chefe da Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria Geral destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 27 de Maio de 2007.

Chan Shuk Wai, adjunto-técnico principal — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Abastecimentos da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 28 de Maio de 2007.

Por despacho do signatário, de 16 de Abril de 2007:

Kou Chi Fai — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, desde 11 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

治安警察局

福利會

批示摘錄

根據第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由保安司司長於二零零七年四月九日所核准之治安警察局福利會二零零七年度本身預算第一次修改：

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加／登錄 Reforços/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	01	04	00	99	經常開支 Despesas correntes 其他 Outro	57,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加／登錄 Reforços/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	80,000.00	580,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	160,000.00	
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	200,000.00	
02	03	02	02	01	水及氣體費 Água e gás	20,000.00	
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas		
02	03	09	00	99	其他 Outros	189,000.00	
04	01	05	00	99	其他 Outros	580,000.00	
資本開支 Despesas de capital							
09	01	05	00	99	其他 Outras		706,000.00
					總計 Total	1,286,000.00	1,286,000.00

二零零七年四月十三日於治安警察局福利會

行政委員會主席 李小平副警務總監

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 13 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用秦振翔擔任本局第一職階二等助理技術員之職務，自二零零七年三月二十六日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之 195 點。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Fevereiro de 2007:

Chon Chan Cheong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 2007.

摘錄自本人於二零零七年三月八日作出的批示：

莫錦培，以散位合同方式在本局擔任第一職階助理員之職務，應其要求自二零零七年四月十六日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用李家麟擔任本局第四職階工人之職務，自二零零七年四月六日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之140點。

二零零七年四月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 2007:

Mok Kam Pui, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 16 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Março de 2007:

Lei Ka Lon — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 4.º escalão, índice 140, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2007.

Polícia Judiciária, aos 19 de Abril de 2007. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年三月一日作出的批示：

林文柱——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350點，自二零零七年四月十六日起，試用期為六個月。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月九日作出的批示：

詹纓，澳門監獄第二職階首席技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年六月二十三日起生效。

梁詠婷、李翠琴，澳門監獄第三職階護士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年六月二十六日起生效。

楊詠建，澳門監獄第一職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Março de 2007:

Lam Man Chu — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Abril de 2007:

Chim Ieng, técnica principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2007.

Leong Veng Teng e Lei Choi Kam, enfermeiras, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2007.

Leong Weng Kin, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º

法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年七月一日起生效。

二零零七年四月十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

按本局局長於二零零六年九月一日之批示：

周恩莉和趙依儀——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，分別從二零零七年二月二十三日及三月五日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零六年十一月十五日之批示：

楊秀卿，本局第二職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零七年一月二十二日起更改合同第四條款第一項，轉為第三職階醫院主任醫生。

按本局局長於二零零六年十一月十七日之批示：

Lilian Octavio Juplo 及陳光華，為本局編制外合同第四職階護士，各自由二零零七年一月一日及三月二十八日起更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

按社會文化司司長於二零零六年十一月二十四日之批示：

侯勁松，本局第二職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零七年三月九日起獲續期一年。

按本局局長於二零零六年十二月十二日之批示：

梁杏芝——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零七年三月一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階三等文員，為期三個月。

劉仕良，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，由二零零七年一月五日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 18 de Abril de 2007. —
O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2006:

Chao, Ian Lei e Chio, I I — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Fevereiro e 5 de Março de 2007, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2006:

Yang Xiuqing, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do contrato individual de trabalho com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 22 de Janeiro de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2006:

Lilian Octavio Juplo e Chan, Kuong Wa, enfermeiros, 4.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro e 28 de Março de 2007, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Novembro de 2006:

Hou Jinsong, assistente hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2006:

Leong, Hang Chi — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2007.

Lau, Si Leong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2007.

按本局局長於二零零七年一月五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式按下指相應職級及日期聘用下列人員在本局擔任職務，為期三個月：

陳美芳、郭潔萍、藍惠欣、羅佩君、黃秀芬和胡智敏，為第一職階護士，首兩位分別從二零零七年二月二十二日及二月二十六日起，隨後兩位從二零零七年三月一日起，最後兩位從二零零七年三月五日起生效；

李銑茵、陳淑兒和江可欣，為第一職階護士，從二零零七年三月十九日、四月二日及四月九日起生效；

葉覺秋，為第一職階二等高級技術員，從二零零七年三月一日起生效。

按本局局長於二零零七年一月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式按下指相應日期聘用下列人員在本局擔任第一職階衛生服務助理員（級別1），為期三個月：

李用、楊瑞芳、梁芷慧、梁杰卿、蔡銀意和李偉漢，首兩位分別從二零零七年二月二十六日及三月五日起，隨後三位從二零零七年三月一日起，最後一位從二零零七年三月十二日起生效；

楊佩儀、歐少英、蔣雪芬、張夢冰、梁雪英、王琮芳、甘燕芬、劉桂玉、鄒飛鳳、徐靜佩、施麗歡、何利財、黃珍娥、黃寶翠、陳惠娟、王玲和王琮蓮，首位從二零零七年三月十五日起，隨後五位從二零零七年三月二十日起，其餘從二零零七年四月二日起生效。

按本局局長於二零零七年一月二十三日之批示：

高梓傑和黃關玲——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，分別從二零零七年二月二十六日及三月五日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階三等文員，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零七年二月二十六日之批示：

Vicente Manuel da Fonseca Chantre，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零七年四月一日起獲續期一年。

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Janeiro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan, Mei Fong, Kuok, Kit Peng, Lam, Wai Ian, Lo, Pui Kuan, Wong, Sao Fun e Wu, Chi Man, como enfermeiros, 1.º escalão, a partir de 22 e 26 de Fevereiro para os dois primeiros, 1 para os dois seguintes e 5 de Março de 2007, para os restantes;

Lei, Sau Ian, Chan, Sok I e Kong, Ho Ian, como enfermeiros, 1.º escalão, a partir de 19 de Março e 2 e 9 de Abril de 2007, respectivamente;

Ip, Kok Chao, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Janeiro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliares dos serviços de saúde, nível 1, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir das datas a cada uma indicadas:

Lei, Iong, Ieong, Soi Fong, Leong, Chi Wai, Leong, Kit Heng, Choi, Ngan I e Lei, Wai Hon, a partir de 26 de Fevereiro e 5 de Março para os dois primeiros, 1 para os três seguintes e 12 de Março de 2007, para o último;

Ieong, Pui I, Ao, Sio Ieng, Cheong, Sut Fan, Cheong, Mong Peng, Leong, Sut Ieng, Wong, Keng Fong, Kam, In Fan, Lao, Kuai Iok, Chao, Fei Fong, Choi, Cheng Pui, Si, Lai Fun, Ho, Lei Choi, Wong, Chan Ngo, Wong, Pou Choi, Chan, Vai Kun, Wong, Sio Leng e Wong, Keng Lin, a partir de 15 para o primeiro, 20 de Março para os cinco seguintes e 2 de Abril de 2007, para os restantes.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Janeiro de 2007:

Kou, Chi Kit e Wong, Kuan Leng — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro e 5 de Março de 2007, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Fevereiro de 2007:

Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2007.

按本局局長於二零零七年三月七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式按下指相應職級及日期聘用下列人員在本局擔任職級，為期三個月：

黃燕萍和吳祖兒，為第一職階護士，分別從二零零七年三月二十六日及四月九日起生效；

林智生，為第一職階二等高級技術員，從二零零七年四月二日起生效。

按照本局局長於二零零七年三月十九日之批示：

林穎琪和阮麗詩，本局散位合同第一職階第一職等護士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階第一職等護士之職務，為期三個月，分別自二零零七年三月二十一日及四月三日起生效。

按照社會文化司司長於二零零七年三月二十一日之批示：

本局確定委任高級護士李慧娟，按現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百四十條第一款所規定，由二零零七年三月三十日起享用長期無薪假，為期十年。

按照本局局長於二零零七年三月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式按下指相應職級及日期聘用下列人員在本局擔任職務，為期三個月：

甘曉雲、甘伙帶、甘鈞和林任發，為第二職階半熟練工人，蘇永生，為第四職階半熟練工人，皆從二零零七年三月二十三日起生效。

按照本局局長於二零零七年三月二十七日之批示：

楊小儀及劉偉倫，本局散位合同第一職階三等文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階三等文員之職務，為期六個月，分別自二零零七年四月九日及四月十二日起生效。

應何錫輝及蕭旭暖之要求，其分別在本局擔任第一職階三等文員及第一職階護士職務的散位合同各自二零零七年三月三十一日及四月十六日起予以解除。

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong, In Peng e Ng, Chou I, como enfermeiros, 1.º escalão, a partir de 26 de Março e 9 de Abril de 2007, respectivamente;

Lam, Chi Sang, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Abril de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Março de 2007:

Lam, Weng Kei e Un, Lai Si, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de três meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Março e 3 de Abril de 2007, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Março de 2007:

Lei Wai Kun, enfermeira-graduada, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dez anos, ao abrigo dos artigos 137.º e 140.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Março de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Operários semiqualeificados, 2.º escalão: Kam, Hio Wan, Kam, Fo Tai, Kam, Kuan e Lam, Iam Fat; 4.º escalão: Sou, Weng Sang, todos a partir de 23 de Março de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Março de 2007:

Ieong, Sio I e Lao, Wai Lon, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 e 12 de Abril de 2007, respectivamente.

Ho Sek Fai e Sio Iok Nun — rescindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento como terceiro-oficial, 1.º escalão, e enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 31 de Março e 16 de Abril de 2007, respectivamente.

按照本局局長於二零零七年三月二十九日之批示：

葉曉君及盧凱欣，本局散位合同第一職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階護士之職務，為期六個月，分別自二零零七年四月十一日及四月三日起生效。

張慧、梁幸燕、方嘉敏及黎淑翠，本局散位合同第一職階三等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階三等文員之職務，為期六個月，首兩位自二零零七年四月三日起生效，第三位自二零零七年四月九日起生效，最後一位自二零零七年四月十一日起生效。

按照二零零七年四月十一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

盧詠誼——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1596。

(是項刊登費用為\$264.00)

林家鴻——應其要求，中止第M-1236號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274.00)

按照本局局長於二零零七年四月十二日作出之批示：

陳嘉麗和陳秀琼，於二零零七年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一名及第二名——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

按照二零零七年四月十三日本局一般衛生護理代副局長的批示：

盧書利——應其要求，中止第C-0429號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$284.00)

趙如愛——應其要求，中止第E-1365號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Março de 2007:

Ip, Hio Kuan e Lou, Hoi Ian, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 3 de Abril de 2007, respectivamente.

Cheong, Wai, Leung, Hang Yin, Fong, Ka Man e Lai, Suk Tsui, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para os dois primeiros, 9 para o terceiro e 11 de Abril de 2007, para o último.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 11 de Abril de 2007:

Lou Weng I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1596.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lam Ka Hong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1236.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Abril de 2007:

Chan, Ka Lai e Chan, Sao Keng, 1.ª e 2.ª classificadas, respectivamente, no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2007, II Série, de 14 de Março — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 13 de Abril de 2007:

Lou Su Lei — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0429.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chio U Oi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1365.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零零七年四月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

古杰鳴——恢復第 M-1262 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

仁愛順勢醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0092，其營業地點位於澳門士多紐拜斯大馬路 43G 號富臨閣地下 C 舖，持牌人為仁愛順勢醫療中心有限公司，法人住所位於澳門士多紐拜斯大馬路 43G 號富臨閣地下 C 舖。

(是項刊登費用為 \$333.00)

更正

因本局文誤，使刊登於二零零七年三月二十八日《澳門特別行政區公報》第十三期第二組內第 2078 頁之批示摘錄葡文版有正確之處，茲更正如下：

原文：“……na mesma categoria,……”

應為：“……na mesma categoria e escalão,……”。

二零零七年四月十九日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Abril de 2007:

Ku Kit Meng — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1262.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Clínico Benevolência Homeopático, situado na Avenida de Sidónio Pais, n.º 43G, Edf. Fu Lam Kok, r/c-C, Macau, alvará n.º AL-0092, cuja titularidade pertence ao Centro Clínico Benevolência Homeopático, Limitada, com sede na Avenida de Sidónio Pais, n.º 43G, Edf. Fu Lam Kok, r/c-C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto na versão portuguesa, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2007, II Série, de 28 de Março, a páginas 2078, se rectifica:

Onde se lê: «……na mesma categoria,……»

deve ler-se: «……na mesma categoria e escalão,……».

Serviços de Saúde, aos 19 de Abril de 2007. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局代副局長二零零七年三月十六日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，莫煒珍及黃珠好之散位合同以附註方式更改合同第三條款，職級及職階為第六職階助理員，薪俸點為 150，由二零零七年五月二日起生效。

二零零七年四月十六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos do subdirector, substituto, dos Serviços, de 16 de Março de 2007:

Mok Wai Chan e Vong Chi Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 16 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

INSTITUTO CULTURAL

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自代理行政長官於二零零七年四月十日作出的批示：

Por despachos de S. Ex.^a a Chefe do Executivo, substituta, de 10 de Abril de 2007:

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改Michael Avram Wiseman 在本局澳門樂團擔任大提琴聲部樂師的個人工作合同第八條、第十一條、第十四及第十五條，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零七年二月七日開始生效。

Michael Avram Wiseman — alteradas, por averbamento, as cláusulas 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a do contrato individual de trabalho com referência à categoria de músico «tutti violoncelo» na Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, com efeitos retroactivos a 7 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改 Christian Thomas Goldsmith 在本局澳門樂團擔任第二長號樂師的個人工作合同第五條、第八條、第十一條、第十四及第十五條，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零七年二月十三日開始生效。

Christian Thomas Goldsmith — alteradas, por averbamento, as cláusulas 5.^a, 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a do contrato individual de trabalho com referência à categoria de músico «segundo trombone» na Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, com efeitos retroactivos a 13 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改王灝在本局澳門樂團擔任小提琴聲部樂師的個人工作合同第五條、第八條、第十一條、第十四及第十五條，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零七年二月十五日開始生效。

Wang Hao — alteradas, por averbamento, as cláusulas 5.^a, 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a do contrato individual de trabalho com referência à categoria de músico «tutti violino» na Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, com efeitos retroactivos a 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

摘錄自行政長官於二零零七年四月十二日作出的批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Abril de 2007:

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，Jan Hejhal 在本局澳門樂團擔任單簧管首席的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第一條、第五條、第八條、第十一條、第十四條及第十五條，自二零零七年五月一日起生效。

Jan Hejhal — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como clarinete principal da Orquestra de Macau deste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.^a, 5.^a, 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a do seu contrato, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Maio de 2007.

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，Shamil Yusupovich Lutfrachmanov、David Guy Michel Rouault 及 Manon Lewis 在本局澳門樂團分別擔任圓號首席、小號首席及雙簧管首席的個人工作合同續期一年（首位）及兩年（其餘），並以附註形式修

Shamil Yusupovich Lutfrachmanov, David Guy Michel Rouault e Manon Lewis — renovados os contratos individuais de trabalho, sendo o primeiro pelo período de um ano e os restantes pelo período de dois anos, como trompa principal, trompete principal e oboe principal, respectivamente, da Orquestra de Macau deste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.^a, 8.^a, 11.^a, 14.^a e 15.^a dos seus contratos, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com os artigos

改合同第一條、第八條、第十一條、第十四條及第十五條，自二零零七年五月九日起生效。

5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 9 de Maio de 2007.

二零零七年四月十九日於文化局

局長 何麗鑽

Instituto Cultural, aos 19 de Abril de 2007. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據三月十七日第 6/2006 號行政法規第四十一條，以及第 347/2006 號行政長官批示附件 I 第八款規定，現刊登有關二零零七年度澳門大賽車獨立預算之第一次修改，該修改獲社會文化司司長在二零零七年四月十一日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 1.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 2007, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Abril do mesmo ano:

二零零七年旅遊基金之預算

澳門大賽車獨立預算

“04-01-05-00-30”

Orçamento privativo de 2007 do Fundo de Turismo

Orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau

«04-01-05-00-30»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						增加 / 登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	24,000.00	24,000.00
01	06	02	00	00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		
05	04	00	00	01	退休基金會——退休金及撫恤金制度（僱主方） Fundo de Pensões — Reg. apos. e sobrev. (parte patronal)	3,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） Fundo de Pensões — Reg. previdência (parte patronal)		3,000.00
					總額 Total	27,000.00	27,000.00

二零零七年四月十三日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：白文浩，方丹妮，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Abril de 2007. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Pires Júnior* — *Daniela de Souza Fão da Luz* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月二十三日作出的批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Março de 2007:

Isabel Azedo Augusto，本局編制外合同第三職階特級技術員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一

Isabel Azedo Augusto, técnica especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contra-

日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立新編制外合同，自二零零七年四月一日至二零零七年十二月三十一日期間在本局擔任第三職階特級助理技術員職務，薪俸點為330。

摘錄自本局局長於二零零七年三月二十六日作出之批示：

陳淑儀——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款及第五款之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零零七年三月十三日起轉為編制外合同第二職階首席助理技術員，薪俸點為275。

摘錄自本局代局長於二零零七年三月二十九日作出的批示：

劉有銳——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年六月二十一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零七年四月十六日作出的批示：

應Diana Gagean de Sousa Guerra Costenla的請求，其在本局的個人勞動合同自二零零七年五月一日起予以解除。

聲 明

為著應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，現在本局擔任研究暨計劃廳廳長主管職務的原本局人員編制第一職階首席高級技術員程衛東轉為本局編制內超額人員狀況。

二零零七年四月十八日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二

to além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Março de 2007:

Chan Sok I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Março de 2007:

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Abril de 2007:

Diana Gagean de Sousa Guerra Costenla — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Maio de 2007.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheng Wai Tong, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DST, ocupando actualmente o cargo de chefe do Departamento de Estudos e Planeamento destes Serviços, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 18 de Abril de 2007. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Abril de 2007:

Chan Ip Seong, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2007, II Série, de 21 de Março — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º

條第八款a)項的規定，在二零零七年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈評核成績中的唯一投考人第二職階主任翻譯員陳葉嫦，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階顧問翻譯。

escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

二零零七年四月十九日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 19 de Abril de 2007. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零七年四月四日批准之旅遊學院二零零七年度本身預算之第二次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Abril do mesmo ano:

旅遊學院二零零七年本身預算之第二次修改

2.ª alteração do orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, relativo ao ano económico de 2007

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	180,000.00	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		180,000.00
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		200,000.00
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		280,000.00
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação	280,000.00	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	32,000.00	
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza		212,000.00
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	207,000.00	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	384,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	43,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		100,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	08	00	02	技術及專業培訓		280,000.00
					Formação técnica ou especializada		
02	03	08	00	05	教學		600,000.00
					Formação académica		
02	03	09	00	01	研討會及會議	40,000.00	
					Seminários e congressos		
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作	880,000.00	
					Trabalhos pontuais não especializados		
02	03	09	00	99	其他	55,000.00	
					Outros		
05	02	01	00	00	人員	21,000.00	
					Pessoal		
07	10	00	00	00	機械及設備		270,000.00
					Maquinaria e equipamento		
					總額 Total	2,122,000.00	2,122,000.00

二零零七年四月十一日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 11 de Abril de 2007. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

根據社會文化司司長於二零零七年三月二十七日之批示：

Tamami Ogata，為本學院第二職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條的規定，其合同獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，由二零零七年四月十一日起生效。

柯敏姬，本學院第一職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，獲重新訂立編制外合同，職級為第一職階二等高級技術員，為期一年，由二零零七年四月十八日起生效。

根據社會文化司司長於二零零七年四月四日之批示：

譚慧敏，為本學院第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，由二零零七年四月十日起生效。

二零零七年四月十九日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Março de 2007:

Tamami Ogata, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2007.

O Man Kei, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Abril de 2007:

Tam Wai Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Abril de 2007.

Instituto de Formação Turística, aos 19 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente, substituta, do Instituto, *Ian Mei Kun*.

體育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條的規定，現刊登經社會文化司司長二零零七年四月二日批示核准的體育發展基金二零零七年度本身預算第二次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril do mesmo ano:

組織分類 Classificação orgânica:		組 Divisão: 32		
章 Capítulo: 50				
分類 Classificação		名稱 Designação	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição	撤銷 Anulação
職能 Funcional	經濟 Económica			
7-02-0	02.02.02.00.00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 500,000.00	
7-02-0	02.03.07.00.01	廣告費用 Encargos com anúncios	\$ 500,000.00	
7-02-0	02.03.07.00.03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	\$ 500,000.00	
7-02-0	04.01.05.00.33	亞洲龍舟錦標賽 Campeonato Asiático de Barcos de Dragão		\$ 2,500,000.00
7-02-0	04.01.05.00.99	公營部門——其他 Sector público — Outras	\$ 1,000,000.00	
		總數 Total	\$ 2,500,000.00	\$ 2,500,000.00

二零零七年四月十三日於體育發展基金——行政管理委員會
主席：黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 13 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

土地工務運輸局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零零七年三月六日作出的批示：

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Março de 2007:

Leonel Pinto Cardoso 及胡玉沛——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零七年四月十六日起生效，為期一年。

Leonel Pinto Cardoso e Manuel Iok Pui Ferreira — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2007.

梁智欣及霍慧玲——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等助理技術員，合同由二零零七年四月十六日起生效，為期一年。

Leong Chi Ian e Fok Wai Leng — contratadas além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2007.

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式聘任下列人員在本局擔任下指相應職級的職務，由二零零七年五月一日起生效，為期一年：

陳佩瑜，為第一職階二等高級技術員；

何振濤、Nuno Miguel Gregório Pena Pires 及霍淑琮，為第一職階二等技術員；

張燕芳，為第一職階二等助理技術員。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條規定，以散位合同方式聘任下列人員在本局擔任下指相應職級的職務，由二零零七年五月一日起生效，為期一年：

蔡周健兒、黃長舉、李淑冰、吳志強及吳鳳英，為第一職階助理員；

林遠聞，為第一職階半熟練工人。

二零零七年四月十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007:

Chan Pui U, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão;

Ho Chan Tou António, Nuno Miguel Gregório Pena Pires e Fok Sok Keng, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão;

Cheong In Fong, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo prazo de um ano, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007:

Choi Chao Kin I, Wong Cheong Koi, Lei Sok Peng, Ng Chi Keong e Ng Fong Ieng, como auxiliares, 1.º escalão;

Lam Un Man, como operário semiqualeficado, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 18 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

郵 政 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零七年三月二十八日及三月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

梁麗嫦，自二零零七年四月八日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為 275；

梁衍莊，自二零零七年四月一日起轉為第三職階二等文員，薪俸點為 255。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 28 e 29 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leung Lai Seong, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 8 de Abril de 2007;

Leong In Chong, como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, a partir de 1 de Abril de 2007.

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曹小萍在本局擔任職務的編制外合同自二零零七年五月二十七日起續期兩年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點 400 的薪俸。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第十九的一等高級技術員劉惠明、溫美蓮、梁祝艷、葉曉紅、陳念慈、施崢嶸、孫君煬、梁燊堯、鄭秋明、康經維、鄒瑞儀、黃錦欣、李玉嬋、吳美琪、鍾煥玲、原慧姿、區潔萍、容美玉及 António Viegas de Jesus Costa，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員。

二零零七年四月十九日於郵政局

局長 羅庇士

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月三日的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，陳華強擔任本局樓宇管理支援處處長的定期委任續期一年，自二零零七年四月十六日起生效。

二零零七年四月十三日於房屋局

局長 鄭國明

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Abril de 2007:

Chou Sio Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 2007:

Lau Wai Meng, Van Mei Lin, Leong Rosa, Ip Hio Hong, Chan Nim Chi, Shi Zheng Rong, Sun Kuan Ieong, Leong San Io Francisco, Chiang Chao Meng, Hong Keng Wai, Chao Soi I, Wong Kam Ian, Lei Iok Sim, Ng Mei Kei, Chong Yun Leng, Yuen Vai Chi, Au Kit Peng, Iong Mei Iok e António Viegas de Jesus Costa, técnicos superiores de 1.^a classe, classificados do 1.º ao 19.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2007, II Série, de 7 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 19 de Abril de 2007.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2007:

Chan Wa Keong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Edifícios deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Abril de 2007.

Instituto de Habitação, aos 13 de Abril de 2007. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

電 信 管 理 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月六日作出的批示：

李素莉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，由二零零六年六月三十日起計，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月八日作出的批示：

曹錦祥及阮劍星——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零六年六月三十日起計，繼續在本局分別執行第四職階及第三職階助理員的職務，薪俸點為130及120。

Albertina Correia de Lemos——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零六年六月三十日起計，繼續在本局執行第四職階熟練工人的職務，薪俸點為180。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月十九日作出的批示：

徐芬及何輝生——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零六年六月三十日起計，為期一年。

二零零七年四月十二日於電信管理局

局長 陶永強

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

Lei Sou Lei Joaquina — contratada além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 2006:

Chou Kam Cheong e Iun Kim Seng — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, como auxiliares, 4.^o e 3.^o escalão, índices 130 e 120, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2006.

Albertina Correia de Lemos — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, como operária qualificada, 4.^o escalão, índice 180, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 2006:

Choi Fan e Ho Fai Sang — contratados além do quadro, por um ano, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2006.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 12 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Tou Veng Keong*.